



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.580, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a doação de bens móveis para a Igreja do Evangelho Quadrangular do Bairro Estevam Carraro – Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis relacionados abaixo para a Igreja do Evangelho Quadrangular do Bairro Estevam Carraro – Erechim., CNPJ n.º 62.955.505/4478-11, localizada na Rua Virgínio Biollo, 72 - Bairro Estevam Carraro, Erechim-RS, CEP: 99708-220, conforme segue:

I - 09 (nove) cadeiras escolares infantis, patrimoniadas sob números: 20606; 36739; 36743; 36744; 36751; 36752; 36754; 39982 e 39983.

II – 03 (três) mesas coletivas redondas, movesco, patrimoniadas sob números: 57058; 57065; 57069;

III- 05 (cinco) cadeirinhas pré escolares, são josé, patrimoniadas sob números: 42523; 42528; 42529; 42530 e 42539.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para fins da Igreja do Evangelho Quadrangular do Bairro Estevam Carraro – Erechim.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 09 de abril de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliados nesta cidade,

DONATÁRIO: Igreja do Evangelho Quadrangular do Bairro Estevam Carraro, CNPJ n.º 62.955.505.4478-11, localizada na localizada na Rua Virgínio Biollo, 72 - Bairro Estevam Carraro, Erechim- RS, CEP: 99708-220, neste ato representada pela Senhora EDUARDA SIMON, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade,

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 7.580/2025, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, à Igreja do Evangelho Quadrangular do Bairro Estevam Carraro, dos bens móveis a seguir elencados:

I - 09 (nove) cadeiras escolares infantis, patrimoniadas sob números: 20606; 36739; 36743; 36744; 36751; 36752; 36754; 39982 e 39983.

II – 03 (três) mesas coletivas redondas, movesco, patrimoniadas sob números: 57058; 57065; 57069;

III- 05 (cinco) cadeirinhas pré escolares, são José, patrimoniadas sob números: 42523; 42528; 42529; 42530 e 42539.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE:

Os bens, objetos desta doação, somente poderão ser utilizados pela Igreja do Evangelho Quadrangular do Bairro Estevam Carraro, objetivando o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins do donatário beneficiado, sob pena de reversão ao Município.

CLÁUSULA QUARTA: A Igreja do Evangelho Quadrangular do Bairro Estevam Carraro responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens, objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUINTA: Os bens móveis doados, através do presente instrumento,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 10 de abril de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

EDUARDA SIMON
Igreja do Evangelho Quadrangular do Bairro Estevam Carraro

Testemunhas:
